



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

ERRATA DO DECRETO Nº 89/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº 89/2021, tendo em vista a constatação de erro material de digitação da data do decreto que trata de abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Portanto, republicamos, nesta data, o decreto com a data correta, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, a partir de 27 de outubro de 2021.

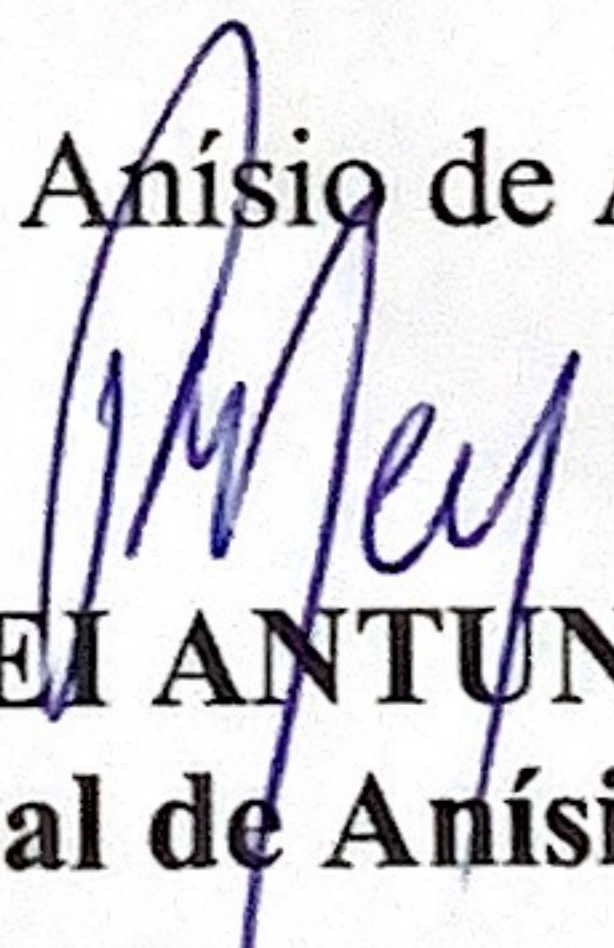
ONDE SE LÊ:

“DECRETO Nº 89/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.”

LEIA-SE:

“DECRETO Nº 89/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.”

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu/PI, 18 de novembro de 2021.


RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Anísio de Abreu/PI.

DECRETO Nº. 89/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar
no valor que especifica e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º., Inciso II, da Lei nº. 568/2020, de 21 de dezembro de 2020:

D E C R E T A:



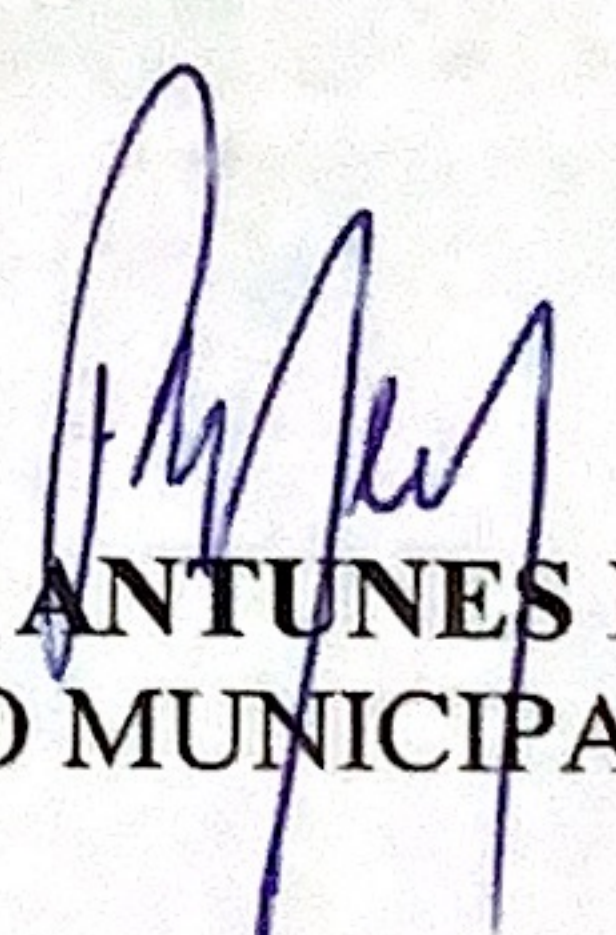
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento em vigor, o crédito adicional suplementar no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço da dotação especificada no Anexo I - Relação de Suplementações, integrante deste Decreto.

Art. 2º. - O presente crédito, em igual valor, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2020.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, em 27 de dezembro de 2021.


RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2021, publicado, por afixação, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e no Jornal Diário dos Municípios.

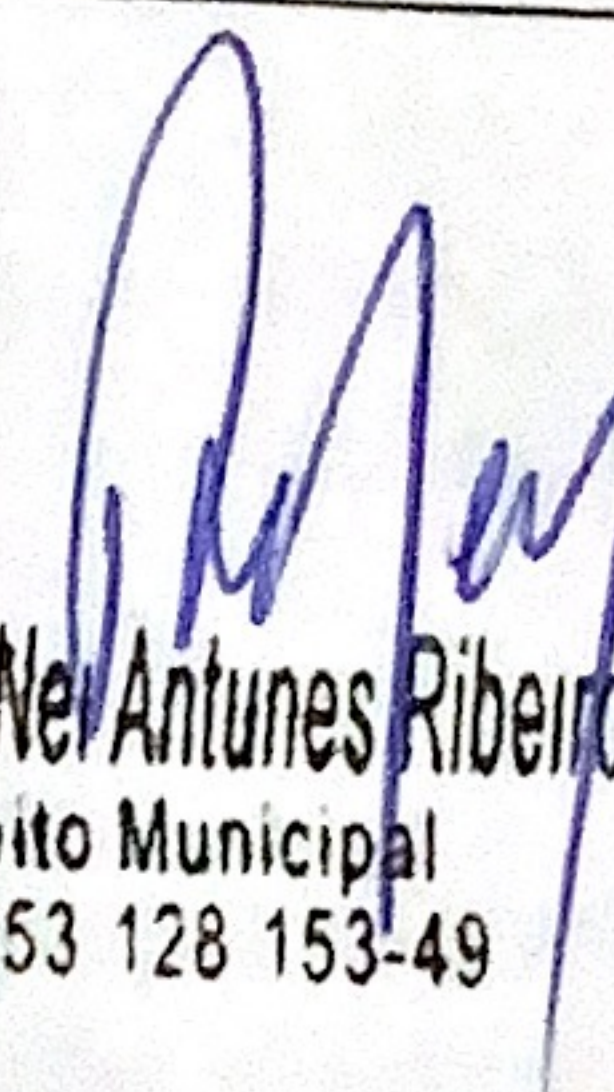

Maria Aparecida Miranda Dias
CPF: 693.906.903-82
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu
Rua Maria das Mercês Ribeiro, 75, CENTRO, 64780-000, Anísio de Abreu-PI
CNPJ: 06.553.630/0001-70

DECRETO Nº 89/2021, de 27 de Outubro de 2021
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

05.02.10.301.0022.2032	Manutenção das Ações Financiada com Recursos do PAB-FIXO	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	40.000,00
TOTAL DA AÇÃO		
TOTAL DO ANEXO		40.000,00
		40.000,00


Ramundo Nel Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal
CPF 353 128 153-49